



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL LEI N.º 415, DE 12 DE MARÇO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.385,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030100101.040000 - IMPLANT. SISTEMA DE CAPT.ADUÇÃO E TRAT.ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIST.V.UNIÃO

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações R\$ 23.385,00

Total do Crédito R\$ 23.385,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo.

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030100102.035000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA - RP

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R\$ 23.385,00

Total da Redução R\$ 23.385,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Março de 2004.

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021, 021 em 12.03.04
José Carlos R. da Silva
Direto. de Administração
Nº 167/2001